



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL

data 15 / 10 / 93

cod. TAD00025

PORTARIA DO PRESIDENTE
PP Nº 1013/93

Brasília, 11 de outubro de 1993

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo 1º do Artigo 2º do Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991, e tendo em vista a programação de identificação de Áreas Indígenas de 1993,

R E S O L V E :

I - Criar o Grupo de Trabalho Técnico, com a finalidade de identificar e delimitar a Área Indígena Urubu Branco, composto por: ANDRÉ TORAL, antropólogo da Universidade de São Paulo, coordenador; LÉVIO NATAL LOPES DE OLIVEIRA, Técnico em Agrimensura/DID/DAF/FUNAI/BSB; REGINALDO HONORATO DE AMORIM, Engenheiro Agrônomo/Administrador ADR. São Félix do Araguaia/MT; EDJORGE DOS SANTOS, Técnico Agrícola/INCRA/MT e JOVAN BENE DITO DA SILVA, Técnico em Agropecuária/INTERMAT.

II - Determinar o deslocamento do Grupo Técnico à Área Indígena Urubu Branco, localizada no Município de Confresa/MT, para em conjunto com os índios, identificar e delimitar os seus respectivos limites, com aldeias, roças e áreas de caça e pesca.

III - Realizar o levantamento fundiário, juntamente com os estudos de delimitação de Área Indígena, que constará de vistoria das benfeitorias implantadas por não-índios nos limites a serem propostos, a natureza da ocupação, contingente populacional e conflitos existentes, mediante a identificação de posse, domínios, levantamentos documentais em cartórios das certidões de registro e respectivas sucessórias;

IV - Os trabalhos serão norteados pela Portaria 239/PRES, de 20.03.91 e pela Ordem de Serviço nº 005/SUAF, de 05.05.91, constando do preenchimento de Laudos de Vistoria e Avaliação de benfeitorias;

V - Determinar o prazo de 15 (quinze) dias para a execução dos trabalhos de campo e 60 (sessenta) dias para a apresentação dos relatórios, a contar do início do trabalho de campo.

J

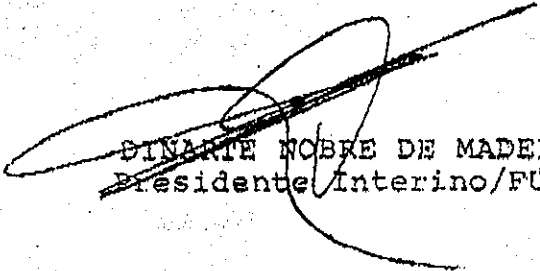


Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fl. 02 da Portaria do Presidente PP nº 1013 /93

VI - As despesas serão custeadas pelo PRODEAGRO (Programa de Desenvolvimento Agroambiental de Mato Grosso);

VII - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


DINARTE NOBRE DE MADEIRO
Presidente Interino/FUNAI

FUNAI

CONVITE

010/93

NÚMERO

EMPRESA

ANDRÉ AMARAL DE TORAL

ENDEREÇO

RUA: CAPOTE, 1232 - SÃO PAULO / SP - FAX: (011) 825 - 7861

SOLICITAMOS COTAÇÃO PARA OS ITENS ABAIXO ESPECIFICADOS DEVENDO A PROPOSTA

SER ENTREGUE ATÉ O DIA 03.09.93 ÀS 15:00 HORAS, NO SEGUINTE ENDEREÇO.

Rua Pimenta Bueno, 441 (FAX: FUNAI 321-2888)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT.	PREÇO UNITÁRIO
01	<p>Contratação de um Consultor com formação na Área de Antropologia Social com a finalidade de realizar Estudos de Identificação e Delimitação da Área Indígena URUBU BRANCO - dos índios Tapirapé - município de Confresa-MT.</p> <p>Despesas com deslocamento, de ida e volta, por conta do Recurso do Prodeagro, do local de origem até a área indígena.</p> <p>OBS. Informar qualificação profissional, descrição dos trabalhos realizados, custos e duração dos trabalhos de campo e gabinete.</p>	Un	01	

LUYZ ANTONIO DE ARAUJO

PRESIDENTE

Luiz Antonio de Araujo

Sub. Coord. de Ação Fund. Ind. / SECRETARIA DE FUNDAÇÃO

PP 710/93

AMSTERDAN ANUNCIATO DA COSTA

MEMBRO

PEDRO LUIZ DA SILVA
MEMBRO

OBSERVAR AS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO DESCRITA NO VERSO

26.08.93

EMITIDO EM

OBS: Destaque o Canhoto e envie à FUNAI/ADR/CGB

RECIBO

Recebemos o Convite N.º 010 de 26.08.93